



## PARECER CONJUNTO

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº. 48/2026

**ASSUNTO:** Declara de Utilidade Pública a Associação Botucatuense de Artes Marciais - ABAM.

**AUTOR:** Vereador Antonio Carlos Vaz de Almeida

O referido Projeto de Lei visa declarar de Utilidade Pública a Associação Botucatuense de Artes Marciais - ABAM.

No âmbito da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, verifica-se que a Associação atende aos requisitos previstos na Lei Municipal nº 5.928/2017, que “estabelece normas para declaração de utilidade pública municipal”. A redação apresenta-se adequada e em conformidade com as normas de técnica legislativa.

No que tange à **Comissão de Obras, Serviços Públicos, Planejamento, Uso, Ocupação, Parcelamento do Solo e Atividades Privadas**, que, dentre as atribuições regimentais (art. 60, III, “b”), possui a de fiscalizar e examinar os projetos de serviços de utilidade pública, verifica-se que a Associação atende a todos os requisitos previstos na legislação, possuindo caráter educacional e assistencial, sem fins lucrativos, voltado ao fomento da prática esportiva de crianças e adolescentes.

Já no âmbito da **Comissão de Educação, Cultura, Lazer, Turismo, Meio Ambiente e Agronegócio**, ao analisar os documentos constantes do projeto, especialmente o Estatuto Consolidado, constata-se que a Associação Botucatuense de Artes Marciais – ABAM tem por finalidade difundir a prática das artes marciais, proporcionando autoconhecimento aos seus participantes, além de planejar, organizar e executar atividades de iniciação e especialização desportiva em seus centros de treinamento, em todas as suas unidades e categorias.

Por fim, no âmbito da **Comissão de Assistência Social, Defesa do Cidadão, Segurança e Direitos Humanos**, verifica-se que a ABAM observa os princípios da legalidade e da impessoalidade, atuando sem discriminação e em consonância com os objetivos e princípios estabelecidos pela Lei Orgânica da Assistência Social e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, podendo representar os interesses de seus associados junto aos órgãos, autarquias e entidades competentes, contribuindo para a promoção da dignidade social dos atendidos.

Assim, após análise, as Comissões manifestam-se favoravelmente ao prosseguimento do projeto, reservando-se o direito de manifestação em Plenário, quando este constar na pauta da Ordem do Dia.



Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 17 de abril de 2026.

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Ver. **NUNO GARCIA**  
Presidente

Ver. **THIAGO  
PADOVAN**  
Relator

Ver. **ZÉ FERNANDES**  
Membro *ad hoc*

## **COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO DO SOLO E ATIVIDADES PRIVADAS**

Ver. **WELINTON JAPA**  
Presidente

Ver. **ABELARDO**  
Relator

Ver. **ZÉ FERNANDES**  
Membro *ad hoc*

## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO**

Ver. **ZÉ FERNANDES**  
Presidente

Ver. **IELO**  
Relator

Ver. **WELINTON JAPA**  
Membro

## **COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEFESA DO CIDADÃO, SEGURANÇA E DIREITOS HUMANOS**

Ver. **CARLOS TRIGO**  
Presidente

Ver. **THIAGO  
PADOVAN**  
Relator

Ver. **ABELARDO**  
Membro



## **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=TW9Y-XT8B-Z0ZP-020Z>, ou vá até o site <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: TW9Y-XT8B-Z0ZP-020Z**

Câmara Municipal de Botucatu, 17 de abril de 2026

Botucatu, 17 de abril de 2026